



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

118

DECRETO Nº DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987.

LANÇADO

ABRE NA SECRETARIA DE FA
ZENDA, O CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$......
2.692.409,24 (Dois milhões
seiscentos e noventa e
dois mil, quatrocentos e
nove cruzados e vinte qua-
tro centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.253 de 06
de Janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de
1987 e Lei nº 904/87 de 31 de Agosto de 1987.

DECRETA:

ARTGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz% 2.692.409,24 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e nove cruzados, vinte e quatro centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05

SECRETARIA DE FAZENDA

05.01

GABINETE DO SECRETÁRIO

VARZEA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

05.01.03.08.033.2.08 - Amortização, Juros e Encargos da Dívida Contratada

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.6.0 Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 Juros da Dívida Contratada

Cz\$ 2.692.409,24 (Dois milhões, seiscen-
tos e noventa e dois cruzados e vinte e
quatro centavos).

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do
Presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial da se-
guinte Dotação Orçamentária:

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

07.01 Gabinete do Secretário

07.01.03.07.025.1.05 Diversas Construções e Reformas

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

Cz\$ 2.692.409,24 (Dois milhões, seiscentos
e noventa e dois mil, quatrocentos e nove
cruzados e vinte e quatro centavos).

ARTIGO 3+- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contra-
rio.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

VÁRZEA
GRANDE